

**ATA Nº 7/2017**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DESASSETE. -----

-----Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Período de Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Voto de Pesar:** A Câmara deliberou, por unanimidade, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Artur Ribeiro. Mais deliberou que o voto de pesar fosse transmitido à família e ainda à Banda de Música de Espinho e à Associação Académica de Espinho. -----

-----**Ordem do Dia :** -----

-----**Deliberação Nº 64/2017: Aprovação da ata n.º 6/2017 de 20 de março:** Em virtude da ata n.º 6/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de março ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

-----**Deliberação Nº 65/2017: Documentos de Prestação de Contas do Ano 2016:** Presente a informação n.º 1794/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). -----

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2016, assim como o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O resultado líquido do exercício de 2016, no montante de - 241 075,42 euros (duzentos e quarenta e um mil e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos negativos) seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, de acordo com o estipulado no n.º 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro. Mais deliberou a Câmara submeter os presentes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 25 da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. Os eleitos do PSD e Vereadores do PS apresentaram as declarações de voto anexas, cujo teor se dá aqui por reproduzido, e que ficam a fazer parte integrante da presente ata.-----

-----**Deliberação Nº 66/2017: Aquisição de terreno em Cassufas da União das Freguesias de Anta e Guetim:** Presente a informação n.º 1749/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adquirir o artigo matricial urbano n.º 1085 da União das freguesias de Anta e Guetim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4773/20081106, com a área de 241m2, pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para uma eventual ampliação do parque de estacionamento do Complexo Desportivo de Cassufas, ao proprietário Joaquim Fernando Ramos da Silva e esposa Maria Judite Fontes Ferreira Ramos.-----

-----**Deliberação Nº 67/2017: Requerimento “METRIKPRODIGY, Lda.” Aquisição de parcela de terreno do Município (Rua 8, n.º 67, Espinho); Alienação à requerente através de venda por ajuste direto:** Presente a informação n.º 1801/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos vereadores do PS, aceitar a proposta efetuada pela sociedade comercial “METRIKPRODIGY, Lda.”, de

aquisição da parcela de terreno com área de 175,78m<sup>2</sup> (melhor identificada em planta anexa à informação acima referida), a destacar do imóvel de que o Município de Espinho é proprietário sito na Rua 8, n.º 67, na Freguesia de Espinho, integrado em domínio privado, correspondente ao prédio urbano inscrito na Matriz Predial urbana de Espinho com o artigo n.º 4323 e descrito a favor do Município na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2282/20080702, e, como tal, aprovar, ao abrigo do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação em vigor atualmente) e das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 80.º/1, da alínea a) do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Regime Jurídico do Património Imobiliário Público na redação atualmente em vigor), a alienação dessa parcela de terreno através de venda por ajuste direto à requerente, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), em conformidade com a avaliação realizada pela autarquia, nos termos legais aplicáveis.-----

-----**Deliberação Nº 68/2017: Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto para participação de jovens apoiados pelo Município de Espinho no âmbito do programa Universidade Júnior 2017 – 13.ª edição:** Presente a informação n.º 1788/2017 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o “Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Universidade do Porto para participação de jovens apoiados pelo Município no programa da Universidade Júnior 2017”, pelo valor base de €1.800,00 (mil e oitocentos euros), não sujeito a IVA. -----

-----**Deliberação Nº 69/2017: Protocolo de apoio à atividade desportiva da Associação Académica de Espinho na época de 2016/2017:** Presente a informação n.º 1747/2017 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de

Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho na Época de 2016/2017".-----

-----**Deliberação Nº 70/2017: Protocolo de apoio à atividade desportiva do Sporting Clube de Espinho na época de 2016/2017:** Presente a informação n.º 1748/2017 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho na Época de 2016/2017".-----

-----**Deliberação Nº 71/2014: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para atribuição de subsídio para efeitos da disponibilidade operacional do corpo de bombeiros em 2017:** Presente a informação n.º 1800/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, participar e aprovar o " Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para atribuição de subsídio para efeitos da disponibilidade operacional do corpo de bombeiros em 2017".-----

-----**Deliberação Nº 72/2017: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e os Lions Clube de Espinho para efeitos de utilização da loja existente no bloco 4 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta:** Presente a informação n.º 1803/2017 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com os Lions Clube de Espinho o "Protocolo de colaboração entre a Câmara

Municipal de Espinho e os Lions Clube de Espinho para efeitos de utilização da loja existente no bloco 4 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta". -----

**-----Deliberação Nº 73/2017: Pedido de autorização para a transmissão, ao abrigo do artigo 36.º/6 do Regulamento, da parte da concessão da sepultura perpétua n.º 33 da secção n.º 21 do Cemitério Municipal de Espinho de que são titulares para Maria da Conceição da Silveira Coutinho Baptista (e marido):**

Presente a informação n.º 1687/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e – relativamente ao pedido apresentado pelos requerentes Ester Manuela da Silveira Coutinho Naia e marido Manuel José Fernandes da Silva Naia em 18/11/2016 (registo n.º 4968/2016) de autorização a título excecional para a transmissão gratuitamente da parte que lhes cabe como cotitulares da concessão da sepultura perpétua n.º 33 da secção n.º 21 do Cemitério Municipal de Espinho, ao abrigo do artigo 36.º/6 do "Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho" (publicado em Diário da República, III Série, de 13/01/1995) –, deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, considerar e aceitar, para efeitos do previsto no artigo 36.º/6 do Regulamento, como "razões reconhecidamente morais/sentimentais" os motivos e circunstâncias que foram invocadas pelos requerentes e que constam melhor descritos e indicados no respetivo pedido, e, como tal, autorizar a transmissão a título excecional e gratuito da parte da concessão da sepultura perpétua n.º 33 da secção n.º 21 do Cemitério Municipal de Espinho que se encontram titulada a favor dos requerentes, para a sua irmã Maria da Conceição da Silveira Coutinho Baptista (e marido, Joaquim de Sousa Baptista), ao abrigo do disposto no mencionado n.º 6 do artigo 36.º do regulamento e com fundamento nas aludidas razões que considerou como reconhecidamente morais e sentimentais. Mais tendo sido deliberado que se proceda ao averbamento em conformidade com o autorizado, devendo a restante parte da concessão continuar averbada e titulada em nome e a favor de "Herdeiros de Adolfo Tavares Coutinho e Maria de Lurdes da Silveira". --

**-----Deliberação Nº 74/2017: Criação e Instalação de um espaço de Cendrário no Cemitério Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 1795/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos

(em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do “Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho” (publicado em Diário da República, III Série, de 13/01/1995), aprovar a criação e proceder à instalação de um espaço de Cendrário no Cemitério Municipal de Espinho (com as características e local melhor identificados no projeto e planta anexos à informação n.º 1795/2017), destinado à inumação das cinzas de cadáveres após respetiva cremação nos termos legais aplicáveis, cuja organização e funcionamento se regerá pelos termos e condições previstas na informação dos serviços acima referida e os demais resultantes da lei. Mais deliberou a Câmara Municipal, que, por se tratar de um projeto piloto a implementar no Cemitério Municipal de Espinho e como forma de utilização do Cendrário, nesta primeira fase não será fixada nem cobrada taxa municipal pela inumação no Cendrário de cinzas de cadáveres após cremação, que será então, gratuita, sem prejuízo de futuramente poderem os órgãos autárquicos competentes aprovar a criação e fixação de uma taxa própria para inumações no Cendrário do Cemitério Municipal de Espinho. -----

-----**Deliberação Nº 75/2017: Pedido de indemnização – Maria Albina de Sá Coelho**: Presente a informação n.º 1796/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de 195,96€ (cento e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos), a Maria Albina de Sá Coelho com o NIF 105835579, referente aos prejuízos decorrentes do acidente com a sua viatura, com a matrícula 05-28-HC.

-----**Deliberação Nº 76/2017: Pedido de isenção de pagamento de tarifas referentes à vistoria e ligação dos ramais de água, saneamento, águas pluviais e incêndio**: Presente a informação n.º 1798/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das tarifas referentes à vistoria dos ramais de água, saneamento, águas pluviais e incêndio, na edificação da Associação São Francisco de Assis de Anta situada na Rua Professor Dias Afonso n.º 230, no valor de 196,80€ (cento e noventa e seis euros e

oitenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e isenção da tarifa de ligação de saneamento, no valor de 2.396,53€ (dois mil e trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos) num total de 2.593,33€ (dois mil e quinhentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos).-----

-----**Deliberação N.º 77/2017: Bens encontrados no fogo de habitação social do Município sito Complexo Habitacional da Quinta de Paramos, Rua Álvaro Rola, Bloco E, Entrada 6, n.º 129, 2.º Esquerdo, em Paramos, após despejo administrativo; Declaração dos bens como abandonados a favor do Município por não terem sido reclamados pelos interessados (João Dionísio de Pádua Maia e agregado familiar):** Presente a informação n.º 1805/2017 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, ao abrigo do previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação conferida pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), considerar e declarar como abandonados a favor do Município de Espinho os bens móveis que foram encontrados na habitação social propriedade do Município sito Complexo Habitacional da Quinta de Paramos, Rua Álvaro Rola, Bloco E, Entrada 6, n.º 129, 2.º Esquerdo, na freguesia de Paramos do concelho de Espinho, durante o respetivo despejo administrativo deste fogo que esteve atribuído a João Dionísio de Pádua Maia e agregado familiar e que ali foram deixados por estes ocupantes - bens móveis, esses melhor identificados no Auto de Arrolamento de Bens n.º 01/2016, de 18/10/2016, dos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal de Espinho -, uma vez que esses bens não foram reclamados por quaisquer interessados no prazo de 60 de dias após a afixação do Edital que notificou os interessados da execução do despejo administrativo do fogo e os avisou para reclamarem estes bens deixados na habitação (em cumprimento do fixado no citado normativo legal); podendo, assim, o Município dispor deles de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte dos interessados (cf. artigo 28.º/5 da Lei n.º 81/2014). Devendo para tal, ser a presente deliberação publicitada por Edital, nomeadamente para efeitos da notificação dos interessados (ao abrigo do fixado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----



-----**Deliberação Nº 78/2017: Procissão Solene em Honra de S. Pedro – Condicionamento/Corte de Trânsito:** Presente a informação n.º 1754/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Pároco Artur Pinto, na qualidade de Juiz da Irmandade de S. Pedro para ocupação da via pública nas seguintes ruas: saída da Capela de S. Pedro, subindo a Rua 41, vira na Av. 8 e segue até à Rua 33, desce até à Rua até à Rua 4 e segue pela mesma até à Rua 23, desce na Rua 23 até à Rua 2 e segue no sentido sul até à Rua 41 e sobe na Rua 41 até à Capela de S. Pedro onde termina, no próximo dia 2 de julho de 2017, pelas 16h30m, para realização da Procissão Solene em honra de S. Pedro. -----

-----**Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 27 de março de 2017 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2016 no valor de quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos): um milhão trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão trezentos e setenta e um mil seiscentos e quinze euros e três cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 27 de março do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de vinte e sete milhões trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de três milhões novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos.

-----**Listagem de aquisição de serviços para cumprimento do n.º 4 do art.º 49.º da Lei 42/2016 de 28 de Dezembro que aprova o OE 2017:** A Câmara tomou conhecimento de todos os contratos de aquisição de serviços de 15 a 28 de março de 2017 e fundos de maneiio referentes a serviços adquiridos durante o mês de Janeiro e Fevereiro de 2017, nos termos dos nºs 4 e 12 do artigo 49º, da Lei 42/2016 de 28 de Dezembro. ----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----



-----**Reuniões de Câmara:** A Câmara deliberou, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para o dia 6 de abril às 11:30 horas e adiar a reunião de Câmara do dia 17 de abril para o dia 18 de abril, pelas 17:00 horas, sendo a mesma pública.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.-----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Secretária da Câmara \_\_\_\_\_